Lei nº 574

"Concede subvenção social ao conselho de desenvolvimento comunitário de Welfim Moreira"

"A Camara Municipal de Welfim Moreira decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Welfim Moreira uma subvenção no valor de Cz$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzados), para pagamento das prestações mensais do Programa Especial de Interiorização de Telecomunicações, com participação Comunitário - Telemig".

Art. 2º - Para fazer face ás despesas antecipadas no Artigo 1º desta lei, serão usados recursos provenientes de dotações proprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira 18 de Agosto de 1988

as) Expedito Correa Bueno
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Aux. Administrativo VII